



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 972

IPIRANGA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA - 1



## MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 78/2019 de 06/11/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2584/2018 de 17/12/2018, Art. 7º.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças		
05.001.28.123.0008.2.015.	Amortização da Dívida Interna		
69 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	53.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.303.0013.2.037.	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
203 - 3.3.90.30.00.00	01498 MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional		
10.001.12.361.0019.2.056.	Manutenção da Alimentação Escolar		
290 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>57.500,00</b>	

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças		
05.001.28.123.0008.2.015.	Amortização da Dívida Interna		
68 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	53.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.303.0013.2.037.	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
206 - 3.3.90.39.00.00	01498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional		
10.001.12.361.0019.2.056.	Manutenção da Alimentação Escolar		
292 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	
<b>Total Redução:</b>		<b>57.500,00</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

ALCIDES MAYER  
Prefeito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Republicação para fins de correção de data

Onde se lê: "Data: 01/11/2019"

Leia-se: "Data: 31/10/2019"

JOÃO MIELKE  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga